**Portaria n. 119 de 28 de fevereiro de 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o PAD 436/2023 que trata do rito de Interdição Ética designada através da portaria supracitada e para se cumprir os artigos da Resolução Cofen 565/2027, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 436/2023, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar a comissão realizar visita in loco nas unidades básicas em Eldorado-MS, pelos seguintes conselheiros, empregado público e colaborador:

- Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF;

- Dra. Fernanda Carollyne Zagonel da Silva Palma, Coren-MS n.381628-ENF

- Dra. Gislaine Alexandre Lescano, Coren-MS n. 293956-ENF.

1. Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra. Fernanda Carollyne Zagonel da Silva Palma e Dra. Gislaine Alexandre Lescano realizarem a viagem com veículo oficial Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no dia 01 de março de 2024;
2. O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.
3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Presidente Secretária

Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF